



PARABÉNS CAPANEMA PELA 70º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO



Hoje é dia de celebrar, de agradecer, de parabenizar.

O aniversário do município no dia 14 de novembro, não é uma

conquista individual, mas coletiva. É fruto da dedicação e do trabalho

de todos que já passaram. Do esforço dos pioneiros, que tiveram

bastante dificuldade para começar tudo, mas não desistiram.

Página 15

Escritório Contábil
Blume
Eldo Blume

Rua Rio de Janeiro, 801
(46) 3552-1288

MICHEL LAUFER
STUDIO

46 99101.2224
Studio Micheli Laufer

Gross & Gasparin
Imobiliária

VENDAS DE LOTES, CASAS, SÍTIOS, FAZENDAS E LOCAÇÕES

CRECI J 5662 **46 999286767**

Rede Bem Viver
MICEMETAL

Capanema
Matriz (46) 3552-1442

Planalto (46) 3555-1420

VEM PRA UNINTER

MATRÍCULA GRÁTIS*
CURSO DE INGLÊS GRÁTIS*
(EXCETO PARA EJA)

GROSS TERRAPLANAGEM

Valderez J. Gross 46 99917-2061
Robson Wersel 46 99977-2583

Azedos

É muito fácil ficarmos “azedos”, ranzinzas. Isso pode acontecer quando acreditamos que nossa opinião é sempre a melhor. Empobrecidos pelo orgulho, diminuímos os outros com comentários carentes de graça e misericórdia. “Quem guarda a boca e a língua guarda a sua alma de muitas dificuldades”, Deus nos aconselha. Mas, acabamos falando demais e a nossa arrogância transforma-se em “azedume” e infelicidade, e o resultado é mais um dia difícil. Felizmente, Deus pode nos mudar. Ele nos recebe, apesar de nossas birras e chatices, da nossa dificuldade em lidar com as frustrações. Diferente de nós, ele mostra os nossos pecados e falhas com uma preocupação verdadeiramente amorosa. E oferece o seu perdão. Esse azedume muitos passam por mensa-



gens via wats com palavras que machucam e transforma uma família num inferno por essas pessoas ser azedas.

Carlinhos Martine
Jornalista MTB 10212/PR
Fones (46) 3552 1871
99938 3838
jornalfolhadecapanema@gmail.com
otrombetajornal@gmail.com



Um milímetro de vida

Uma forma embrionária, com aproximadamente um milímetro. Esta é uma forma de vida criada em laboratório por pesquisadores e cientistas americanos, na Universidade de Vermont. Não é qualquer forma de vida. É uma máquina viva. Nesta perigosa brincadeira de assumir o papel do Criador, os cientistas utilizaram células tronco de sapos africanos e as reprogramaram para tornarem-se o primeiro robô vivo. Sim, uma máquina viva chamada Xenobot. Ele é uma mescla entre células de pele e coração e com uma mente programada por um supercomputador. Xenobot pode mover-se sozinho, trabalhar em equipe e até curar-se a si mesmo, caso tenha sofrido algum dano.

Enquanto uma parte da ciência celebra, sob confete e aplauso, a criação de uma nova forma de vida minúscula, outra parte da ciência ainda se

questiona quando realmente começa a vida no ventre de uma mulher. Será na fecundação? No início da divisão celular? Apenas quando houver atividade cerebral? Ou somente quando o feto já poderia nascer e sobreviver de forma independente?

Gosto muito do Salmo 139, e desafio você a fazer a leitura dele Com calma e reflexão. Sobre este assunto, ele nos traz esta verdade: “Pois tu formaste o meu interior, tu me teceste no seio de minha mãe. Graças te dou, visto que por modo assombrosamente maravilhoso me formaste. Os teus olhos me viram a substância ainda informe”. Um milímetro de vida. Uma vida em forma embrionária. Na concepção. Na divisão das primeiras células. No minúsculo coração que começa a bater. No bebezinho que sente as emoções de sua mãe. Ali há vida. E vida criada por Deus. Amada por Deus.

Por ela Jesus morreu e ressuscitou. Esta vida que começou no útero ganha a vida plena nas águas do batismo.

Posso estar equivocado e, se assim for, perdoem-me. Mas é no mínimo interessante esta confusão científica de quando um milímetro embrionário é classificado como vida. Em laboratório, é o auge da ciência. No ventre de uma mãe, pode ser apenas algumas células que, caso não seja conveniente, podem ser descartadas. Aborto provocado não é sinônimo de escolha, de liberdade. Aborto continua sendo sinônimo de morte. Este profundo e complexo tema merece maior reflexão, em outro espaço.

Então fica a dica: que esta singela reflexão nos convide a olhar, sob a ética cristã, o início da vida no ventre de uma mãe. Um milímetro de vida é vida. Não apenas quando nos convém cientificamente.

Aqui seu carro é tratado com carinho por profissionais qualificados.

(46)3552-2642

Rodovia BR 163
Km 86,3 -Capanema PR

Manutenção básica é na

PontoCap
Informatica e Celulares

(46) 35522444

Expediente:

C C Martine Folha de Capanema Me. Fone:

CNPJ 26.450.654/0001-00

Rua Pará 1058

Bairro São Cristóvão

Capanema-PR CEP 85760-000

46 3552-1871

46 99938-3838

46 98832 1850

Jornalista:

Carlos Cezar Martine

MTB 10212/PR

46 99938-3838

Projeto Gráfico e Arte:

Jeferson Fabiano Kuhn.

artedafolha@gmail.com

Comercial:

Luiz Carlos Deringer.

Matérias assinadas contidas nesta edição não exprimem necessariamente a opinião deste jornal, e sim de seus idealizadores.

Tiragem 2.000

Jornal trissemanal.

E-mail: jornalfolhadecapanema@gmail.com

otrombetajornal@gmail.com

Gráfica própria



46 3552 1486

Rua Otávio Francisco de Mattos 805 Centro

Filiado



VIA 1
PNEUS E AUTO CENTER
 ANEXO AO POSTO IPIRANGA

ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO / PNEUS NACIONAIS E IMPORTADOS
BALANCEAMENTO
MONTAGEM
PNEUS DE PASSEIO, AGRÍCOLA E CARGA
SUSPENSÃO EM GERAL - AMORTECEDOR - BUCHAS - FREIOS
RODAS ESPORTIVAS

46 3552-1007 / 3552-3060

Av. Independência, 879 - Centro - 85760-000 - Capanema - PR
 f1pneuscapanema@gmail.com

BRIDGESTONE
Firestone
MICHELIN
GOODYEAR
FORCEUM
KUMHO TIRE
PIRELLI

LÜERSEN
supermercados
PLANALTO E CAPANEMA
3555-1472 / 3552-3328

Foto da Semana



Nosso Diretor do jornal almoçando com o Senador Alvaro Dias e o empresário Pedro Muffato.

Laticínio
SUCESSO
(46) 3555 - 1383
 Vila Pérola, Km 48 - Jardim Planalto, Planalto - PR

TROPICAL FM 104.9
RÁDIO COMUNITÁRIA
A MAIS OUVIDA
ZYM 346
46 99910 - 3494

AQUI O SEU FUTURO ACONTECE.

Faculdade IGUAÇU
 RECRENCIADA PELA PORTARIA - MEC - Nº 684, DE 26 DE MAIO DE 2017

CAPANEMA, VENCE AMPERE E GARANTE VAGA NA SEMI FINAL DA COPA SUDOESTE



Depois de sair perdendo por um à zero, a seleção de Capanema empatou com um golão de falta de Ito, virando o jogo em falta do goleiro de Ampere após chute de Bananinha em cobrança de falta. Pra fechar o placar Bana-

ninha fecha o placar driblando o goleiro após rebote e nova falta do goleiro Fabiano. A equipe agradece a torcida que compareceu ao Albano Fernandes.

Agora a semifinal será em Dois Vizinhos.

Dois Vizinhos x Capanema

Coronel Vivida X Perola D'Oeste

Destaque para Perola D'Oeste que eliminou a atual Bi Campeã Santa Isabel Do Oeste goleando por 4 a 0 em Santa Isabel. (Leandro)

OPORTUNIDADE



Sucesso Matriz Planalto, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa, **(Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR)**, de segunda a sexta-feira das **08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs**, para preencher uma ficha de pretensão e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa.

Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais **(RG, CPF, Carteira de Trabalho)**.

Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendiz.

Sucesso Matriz Planalto
Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR



EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Carla Sabrina Rech Malinski, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), sendo estes gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividade envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes a Secretaria de Educação.

2. Empresas Participantes:
2.1 - SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP;
2.2 - GESICA ROBERTA DA SILVA & CIA LTDA - ME
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 - SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, situada na Rua Principal, nº 1, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 04, 08, 09, 13, 14, totalizando a importância de R\$ 50.980,00 (cinquenta mil novecentos e oitenta reais).

3.2 - GESICA ROBERTA DA SILVA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.521.050/0002-60, situada na Av. Rio Grande do Sul, 639, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12 totalizando a importância de R\$ 42.665,75 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 072/2021 de 26 de outubro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 210 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 072/2021, lavrada em 10 de novembro de 2021, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação (tipo lanches), sendo estes gênero alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de Festividade envolvendo as crianças/alunos e professores pertencentes a Secretaria de Educação.

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP.

LOTE: 01.

ITENS: 01, 02, 04, 08, 09, 13, 14.

VALOR TOTAL: R\$ 50.980,00 (cinquenta mil novecentos e oitenta reais).

EMPRESA: GESICA ROBERTA DA SILVA & CIA LTDA - ME.

LOTE: 01.

ITENS: 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12.

VALOR TOTAL: R\$ 42.665,75 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DATA: 16 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



Município de
Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS E EQUIPE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, ABORDANDO O TEMA SETEMBRO AMARELO, MÊS DEDICADO À PREVENÇÃO DO SUICÍDIO., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 74, incisos I da Lei 14.133/2021.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61736	PALESTRA SHOW - DEIVID FREITAS E EQUIPE, ABORDANDO OS TEMAS MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, RELACIONAMENTO, ÉTICA, DAR O MELHOR, BUSCA, AÇÃO, CRENÇAS, FELICIDADE, MUDANÇA DE HÁBITO E COMPROMETIMENTO, COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.	1,00	UN	4.000,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00

Capanema, 29 de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2021

Processo inexigibilidade Nº 10/2021

Data da Assinatura: 29/09/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CINTIA MARA JONER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SHOW -

DEIVID FREITAS E EQUIPE AOS

PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DE CAPANEMA/PR, ABORDANDO O TEMA

SETEMBRO AMARELO, MÊS DEDICADO À

PREVENÇÃO DO SUICÍDIO

Valor total: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)Américo

Bellé

Prefeito Municipal

Grupo Macuco fortalece a retomada do turismo nacional e internacional

O grupo Macuco é uma empresa de grande potencial no setor turístico brasileiro, pois atrai turistas do Brasil e do exterior pela grande emoção que oferece ao passar embaixo de quedas das Cataratas do Iguaçu.

O Grupo Macuco de Foz do Iguaçu participou do Festival de Turismo de Gramado, realizado de 4 a 7 de novembro na cidade de Gramado/RS. A edição 2021, que marca a retomada do turismo no cenário nacional e internacional, reuniu mais de 8 mil pessoas, entre agentes de viagens, profissionais do turismo, autoridades e visitantes em geral. O Grupo Macuco levou kit de material, promoveu reuniões e recebeu visitas no balcão cooperado da Paraná Turismo.

Na edição da Festuris deste ano, o Grupo Macuco, empresa que há 35 anos atua na Terra das Cataratas, se fez presente com uma grande equipe para atender a todos os visitantes, além de buscar novos negócios para fortalecer as vendas dos atrativos do grupo. A equipe foi formada pelos diretores dos três principais produtos: o passeio de barco Macuco Safári, o passeio de Barco Katamaram e o passeio de barco Três Fronteiras Capanema.

A equipe foi coordenada pelo diretor geral do grupo, Ademir Fernandes e contou com Juliane Nunes, diretora do Grupo Macuco; Vanessa Silva, gerente administrativo do Três Fronteiras Capanema; Marco Aurélio Gazzoni Analista de Negócios; Eder Dorneles, gerente comercial (Macuco Safári). Durante os quatro dias de trabalho, a equipe distribuiu o kit de material composto por calendários, pendrives e revistas, além da realização de dezenas de reuniões com agências de viagens e autoridades do trade turístico nacional e internacional.

Relacionamento - O diretor geral do Grupo Macuco



Ademir Fernandes e a equipe recebeu no estande cooperado da Paraná Turismo, o ministro do Turismo Gilson Machado e o secretário do Turismo do Rio Grande do Sul, Ronaldo Santini. O presidente da Paraná Turismo Jacob Jacomel e equipe da Paraná Turismo, Dezenas de agentes de viagens também foram ao estande em busca de informações, tarifas e material dos atrativos turísticos do grupo. “Muito importante a participação do Grupo Macuco no Festuris. Esta feira marca a retomada do setor de turismo depois de mais de um ano e meio parado por causa da pandemia. Durante o festival constatamos o comprometimento do ministro e das autoridades em acelerar o avanço do setor. Também vimos o interesse dos profissionais do turismo em recomeçar a vender e divulgar os pacotes para seus clientes que estão ávidos a viajar”, descreve o diretor geral do Grupo Macuco, Ademir Fernandes.

Sobre o Grupo Macuco

O Grupo Macuco está no mercado há 35 anos e possui empresas de passeios turísticos, como o passeio de barco Macuco Safári, nas correteiras do Rio Iguaçu e nas quedas das Cataratas do Iguaçu. Localizado dentro do Parque Nacional do Iguaçu, recebe visitantes do mundo inteiro. É uma empresa comprometida com a segurança dos seus clientes, com a conservação ambiental e a qualidade na



prestação de serviços, possuindo as seguintes Certificações: ISO 14001 (Meio Ambiente) e ISO 21101 (Segurança).

O Kattamaram é um barco que faz passeio pelos Rios Iguaçu e Paraná. No trajeto se pode observar as pontes da Amizade que liga Brasil ao Paraguai, a Presidente Tancredo Neves (Fraternidade), a Argentina e a construção da terceira ponte, a da Integração, que vai escoar o transporte de cargas entre Brasil e Paraguai. O passeio oferece a opção de jantar, música ao vivo e um cenário exuberante do pôr do sol das três fronteiras.

O Três Fronteiras Capanema, passeio náutico que está localizado a cerca de 230 km de Foz do Iguaçu, na cidade de Capanema/Pr, município que margeia o Parque Nacional do Iguaçu. Oferece muita emoção e aventura em embarcações exclusivas do grupo Macuco Safári, além de uma experiência inesquecível com a fauna e flora do Parque e do Rio que logo abaixo, forma as Cataratas do Iguaçu.

Uma das sete maravilhas do mundo, Cataratas do Iguaçu celebram dez anos desse título



Principal cartão postal de Foz do Iguaçu, no Oeste, as Cataratas celebram nesta quinta-feira (11) dez anos do título que reconhece o atrativo turístico como uma das Sete Maravilhas do Mundo. O complexo possui 275 quedas que se estendem por quase cinco quilômetros do Rio Iguaçu.

O secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes, participou da solenidade do #CataratasDay, que reuniu autoridades e moradores do município em visita à beleza natural selecionada para fazer parte dos atrativos com este reconhecimento.

As Cataratas do Iguaçu se unem ao grupo de maravilhas do mundo, que inclui o Grand Canyon (Estados Unidos); a Grande Barreira de Coral (Austrália); o Monte Everest (Nepal e China); a Aurora Boreal (Região Polar); o Vulcão Parícutin (México); e as Cataratas Vitória (Zâmbia e Zimbábue).

Márcio Nunes lembrou que, por fazerem parte das Sete Maravilhas do Mundo, as Cataratas do Iguaçu são uma oportunidade para que o turismo se desenvolva em toda a cidade, com visitantes de todo o Brasil e de outros países.

“A cidade é uma grande âncora para o turismo do Brasil, em especial do Paraná”, disse. “Esse título reconhece as nossas Cataratas como um exemplo do que é debatido hoje no mundo inteiro: sustentabilidade, preservação, conservação, e recuperação do meio ambiente”.

Ele destacou, ainda, que o turismo de toda a cidade ganha abrigo uma das sete maravilhas do mundo. “Atrativos do entorno do parque acabam também recebendo esses turistas

que querem ver esse cenário exuberante de quedas d’água”, afirmou. Como exemplos, ele citou o Parque Nacional do Iguaçu; a Itaipu Binacional; o Parque das Aves; o Museu de Carros Antigos; o Marco das Três Fronteiras; entre outros.

O prefeito de Foz do Iguaçu, Chico Brasileiro, ressaltou que a comemoração deste ano também representa um avanço devido à pandemia da Covid-19. “É muito gratificante ver os moradores de Foz do Iguaçu voltarem a visitar as Cataratas, e ver o turismo voltando com força”, disse.

De acordo com ele, a cidade passará, na próxima semana, pelo quarto feriado consecutivo com algumas categorias de hotéis já com 100% de reservas. “Em novembro e dezembro, estamos tendo o retorno de grandes eventos e isso é resultado da vacinação que já alcançou 100% da população do município, e de todas as medidas de biossegurança adotadas em hotelarias, atrativos e comércio”, afirmou.

CATARATAS DAY – O #CataratasDay é um evento anual que comemora a escolha das Cataratas do Iguaçu como uma das Sete Maravilhas Mundiais da Natureza.

A data relembra os dez anos do título para o maior conjunto de quedas d’água do mundo e convida todas as pessoas que já visitaram o local pelo menos uma vez na vida a compartilhar fotos e vídeos nas redes sociais utilizando a hashtag #CataratasDay.

Além disso, os moradores dos municípios vizinhos ao Parque Nacional do Iguaçu, contemplados no Passeio Comunidade, tiveram entrada gratuita para visitar e registrar fotos.

QUEM BANCA É O CABEÇA BRANCA



Olá meus preclaros amigos agora estamos em uma outra casa, mas continuamos com a mesma sabedoria, o mesmo conforto, estamos trabalhando para um novo mundo e esse amigo de vocês, Esse humilde Corvo está aqui com os olhinhos bem aberto com as águias bem afia-

da para levar tudo que há de melhor na nossa área de abrangência, que não é pequena mas nós estamos copiando, Estamos fazendo que todos os cantos sejam, estejam sejam, estejam coberto pelos nossos olhos, olhos de lince.

No episódio de hoje nós vamos falar de algo

interessante que neste feriado a nossa equipe cobriu tudo, todos os eventos que tinham aqui na nossa região e Se surpreendeu hein, nos Balneários, nos Pesque Pague e etc... surpreendeu a quantidade de aves que não precisam mais se esconder ficam ao ar livre de peito aberto no espaço. Nesses passeios vimos os cabeças brancas acampados e curtindo a pesca com Pombinhas bem novas e fazendo cada cena que da inveja a novela da globo. Esses cabeças branca estão com as titular em casa ou na casa de oração, enquanto eles curtem e gastam o dinheirinho com as novinhas. A lan-

cha é do cabeça branca, o carro também, o equipamento de fuma pelum cabo também e assim vai e elas abraçadas e fazendo carinho na Cabeça Branca e gastando tudo em bebida e comida, pelos menos gastando em coisa boa. A legitima sabe se vira com os filhos em casa. Digo mais eles não tão se escondendo como antigamente, agora a ostentação é mostrar as pombinhas novas e bonitinhas e sempre dizem: "existe vida mais barata, mas não como esta".

Corvas vocês comecem a cuida do patrimônio ou tudo o cabeça branca vai gasta. Tall Quei, fica minha Dica...

Qualquer semelhança com a vida real é mera coincidência.

Jovem de 25 anos morre em acidente na BR 163 em Capanema

Um grave acidente de trânsito foi registrado por volta das 20h, de segunda-feira, 15, na BR 163, próximo a comunidade de Cristo Rei, em Capanema.

O acidente envolveu um veículo VW/Gol, com placas de Nova Olímpia/PR, conduzido por Guilherme Richard, 25 anos, e um caminhão MB/Atego, caçamba, com placas de Riqueza/SC, conduzido por um homem de 29 anos..

De acordo com infor-

mações repassadas pelo condutor do caminhão, que seguia sentido à cidade de Capanema, o veículo que seguia no sentido oposto, teria invadido a pista contrária colidindo frontalmente com o caminhão.

O condutor do automóvel não resistiu aos ferimentos e morreu no local.

No caminhão, além do motorista estavam sua esposa e seu filho, um bebê de aproximadamente 30

dias e ninguém se feriu.

O Corpo de Bombeiros foi acionado e ao chegar ao local apenas pode constatar o óbito da vítima.

O local foi isolado até a chegada da criminalística e do IML de Francisco Beltrão.

A pista não chegou a ficar interditada e a equipe da Polícia Rodoviária Federal controlou o trânsito no local.

Fonte e Fotos: Portal 163

Lesão corporal e Violência doméstica em Capanema

Por volta das 19h45min, deste sábado dia 13/11/21, policiais militares de Capanema após acionamento para deslocar ao bairro São José

Operário, onde a solicitante relata ser vítima de violência doméstica, que fora agredida fisicamente e ameaçada de morte por seu marido. Diante

dos fatos dado voz de prisão ao autor das agressões, encaminhado a delegacia civil de Capanema onde permanece a disposição da justiça.



Rosa Alice
Moda com qualidade Confeções

Empresa com marca própria.
Confeções de uniformes empresariais e escolares,
com bordados e estampas em geral

alice.rosa2010@hotmail.com

Tel: (046) 3552-2691

Cel: (046) 9976-4030

Rua Otávio Francisco de Mattos, 644 Centro - 85760-000-Capanema- PR

Planalto recebe três carros para a secretaria de saúde



Na manhã de terça (16) foi oficializado a entrega de 3 carros zero km para a Secretaria de Saúde.

Na oportunidade o Prefeito Boni agradeceu ao Governador Ratinho, Secretário de

Saúde Beto Preto e ao Deputado Nelson pelo empenho e atenção com nosso município.

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) entregou mais 108 veículos para a Estratégia da Saúde da Família

(ESF) na terça-feira (16). O investimento do Governo do Estado é de R\$ 3,7 milhões. “Nenhum estado tem um programa de Saúde da Família tão bem estruturado e resolutivo como o Paraná.

Beto BIKE

Bicicletas Novas e Usadas
Peças Shimano
Serviço com Garantia

46 99 15-5904

RUA. PARAIBA IVº SALA 4 - CAPANEMA -PR

KRAEMER
SUPERMERCADO



Av. 7 de Setembro, 549
Bairro São Cristóvão

Fone: **(46) 3552-1180**
Fax: **(46) 3552-2636**

Parabéns!

Planalto

58 Anos

Todos juntos por um Planalto melhor!

Festa do Frango

DATA 05/12 | **FICHAS R\$50,00**

FRANGO 2,5kg

Parceiros: **CRAC**

GROSS VEÍCULOS
Sempre um bom negócio!

Valderes J. Gross
46 99917-2061

Maicon Mattos
46 99903-8300



VOLKSWAGEN / GOLF HIGHLINE TSI AA - 1.4 - 2013/2014 - GASOLINA



FIAT / SIENA 1.4M ATTRACTIV - 2013/2014 - FLEX

A gente pode
fazer mais
pelo seu negócio.

O momento pode ser desafiador, mas você não está sozinho. Conte com as nossas soluções para facilitar a gestão do fluxo de caixa da sua empresa.

- Cobrança
- Folha de pagamento
- Máquina de cartões
- Cartão empresarial
- Pix para pagar ou receber
- E muito mais

Aqui você encontra parceria e atendimento próximo para fazer mais com os recursos financeiros do seu negócio.

Vamos trocar uma ideia?

Acesse sicredi.com.br e saiba mais.



SAC - 0800 724 7220
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 724 0525
Ouvidoria - 0800 646 2519

a2 studio
engenharia + arquitetura personalizada

- PROJETOS RESIDENCIAIS
- PROJETOS DE PAISAGISMO
- ARQUITETURA DE INTERIORES

ENGENHEIRO CIVIL: JOÃO PEDRO MARKUS
ARQUITETA E URBANISTA: DANIELA CAROLINE JAVORSKE

☎ 46 99901-5823 ou 46 99941-9988

📍 Rua Tamoios, 1590 - centro | Capanema - PR

MICROMETAL

Rede Bem Viver
seu amigo de construção

- ✓ Materiais de Construção
- ✓ Pré - Moldados
- ✓ Metalúrgica
- ✓ Vidraçaria
- ✓ Construtora
- ✓ Incorporadora

CAPANEMA
LOJA & CONSTRUTORA:
(46) 3552-1442 / (46) 3552-1022

PLANALTO:
LOJA: (46) 3555-1420
INDÚSTRIA: (46) 3555-2257

UHE BAIXO IGUAÇU

O Instituto Água e Terra (IAT), vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, informa que começou no dia 1º de novembro o período de restrição à pesca de espécies nativas no Paraná – a Piracema. A determinação deve ser cumprida até 28 de fevereiro de 2022.

São protegidas todas as espécies nativas do Estado, pois é durante esse período que a maioria delas se reproduz.

Considerando o comportamento migratório e de reprodução, a pesca é proibida na bacia hidrográfica do Rio Paraná, que compreende o rio principal, seus formadores, afluentes, lagos, lagoas marginais, reservatórios e demais coleções de água inseridas na bacia de contribuição do rio.

A restrição é orientada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), pela Instrução Normativa nº 25/2009, há mais de 10 anos.

MULTAS – Quem for flagrado pescando em desacordo com as restrições determinadas pela portaria será enquadrado na lei de crimes ambientais. A multa é de aproximadamente R\$ 700,00 por pescador e mais de R\$ 20,00 por quilo de peixe pescado. Além disso, os materiais de pesca, como varas, redes e embarcações, poderão ser apreendidos. O transporte e a comercialização também serão fiscalizados.

Fonte: AEN

Rua Tupinambás, 1187. Centro. Capanema.
CEP: 85760-000 - Fone: (46) 3552-8500
contato@baixoiguacu.com.br
www.baixoiguacu.com.br



ELETROESTE
Materiais elétricos
Hidráulicos
Serviços
46 99128-8049

& Comece sua obra com o pé direito!

Av. Brasil, 863-centro

(46) 99128-8049

(46) 99104-6165

Disponibilizamos:

Disk Reparo!

CAPANEMA

Terraplanagem

- Abertura de Valas
- Terraplanagem
- Limpeza de Lotes
- Cascalhamentos
- Pedras para Sumidouro
- Vendas de Terra
- Base Larga
- Açudes
- Aterramentos
- Silos em Geral
- Restauração de Pastagens



Jackson

46 99913-0785

46 3552-2691

46 99935-7999



CAPANEMA

Pavimentadora

- Loteamentos
- Calçamentos
- Calçadas em Paver
- Piso Polido
- Pisos
- Calçadas



CAPANEMA

Construtora

- Construção Civil
- Casas
- Prédios
- Barracões
- Reformas
- Ampliações
- Restaurações
- Muros
- Pinturas
- Texturas
- Edículas

46 3552-2691

46 99913-0785

46 99935-7999



construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Município de Capanema - PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

1. PREÂMBULO

1.1. MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, inscrito no CNPJ nº 75.972.760/0001-60, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor AMÉRICO BELLÉ, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE RADIOFUSÃO COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema – PR, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O recebimento das Documentações do Credenciamento, conforme critérios deste Edital dar-se-á no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Município de Capanema – PR.

1.3. Os interessados poderão solicitar o Credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e durante a vigência do presente edital de Chamamento.

1.4. Não existe impedimento para que sejam credenciadas mais de uma empresa para prestação de serviço, durante a vigência deste Chamamento.

1.5. O Edital ficará publicado pelo prazo de 30 dias, os interessados deverão apresentar a documentação solicitada até dia as 17h30m do dia 17/12/2021 . No dia **20/12/2021 as 8h30** será feita a conferência dos documentos solicitados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pela Portaria nº 7.777 de 08 de dezembro de 2020.

1.6. O Credenciamento será feito para um prazo de 12 meses. A Contratação dos credenciados ocorrerá da seguinte maneira:

1.6.1. Os documentos para o credenciamento deverão ser protocolados no setor de protocolos do Município de Capanema, os mesmos serão conferidos em sessão pública as **8 h e 30 do dia 20/12/2021**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, com sede a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, Município de Capanema PR.

2. OBJETO

2.1. O presente edital tem como objetivo o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE RADIOFUSÃO COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo
					Preço máximo total

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

Município de Capanema - PR

1	61904	“SPOTS” DE APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS, VINCULADOS 5 VEZES AO DIA NA PROGRAMAÇÃO EM HORÁRIO DAS 06H ÀS 19H, DE SEGUNDA A SEXTA. OS TEXTOS DOS SPOTS SERÃO ESCRITOS E ENCAMINHADOS PARA A EMISSORA CREDENCIADA ATRAVÉS DA ASSESSORIA DE IMPRENSA. COM BASE NO TEXTO, A EMPRESA, CREDENCIADA REALIZARÁ A EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DOS SPOTS, TOMANDO OS DEVIDOS CUIDADOS LEGAIS NA UTILIZAÇÃO DE MÚSICAS E LOCUCÕES.	2.640,00	UN	15,00	39.600,00
2	61905	AVISOS TESTEMUNHAIS. DEVERÃO SER VEICULADOS NO MÍNIMO 3 VEZES AO DIA, SENDO PELA MANHÃ, AO MEIO-DIA E NO PERÍODO DA TARDE NA PROGRAMAÇÃO EM HORÁRIO DAS 06H ÀS 19H, DE SEGUNDA A SEXTA, PREFERENCIALMENTE NOS HORÁRIOS DE MAIOR PICO DE AUDIÊNCIA.	1.584,00	UN	25,00	39.600,00
3	61906	ENTREVISTAS MENSAIS COM O PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS DIRETORES DE DEPARTAMENTO E/OU SERVIDORES, DENTRO DO QUADRO SEMANAL, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 30 MINUTOS. AS EMPRESAS CREDENCIADAS DEVERÃO ENCAMINHAR OBRIGATORIAMENTE À ASSESSORIA DE IMPRENSA, ARQUIVO DIGITAL DE ÁUDIO EM NO MÁXIMO EM 24HORAS.	96,00	UN	225,00	21.600,00
TOTAL						100.800,00

2.2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES:
O Contrato de Prestação de Serviços será realizado para um periodo de 12 (doze) meses, todos os participantes receberão a mesma quantia de serviço. A escolha da empresa será feita pela própria pessoa que for fazer o serviço.

3. DA UTILIZAÇÃO E FINALIDADE DO CHAMAMENTO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

Município de Capanema - PR

3.1. Poderá utilizar-se deste o Município de Capanema, através de suas Secretarias.

3.2. Deste Chamamento Público resultarão empresas Credenciadas, que firmarão contratos com o Município de Capanema, com base no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, que terá vínculo a este Edital com suas Cláusulas e Minutas, aos documentos apresentados pelos proponentes do Credenciamento.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE CHAMAMENTO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2 .De acordo com o Art. 14 e 15 da lei 14.133/2021 será vedada a participação de empresas:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada indônea nos termos desta Lei.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

Município de Capanema - PR

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

5. DO CREDENCIAMENTO – FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. envelope nº 1, contendo a Documentação de Credenciamento, deverá ser entregue no local indicado no preâmbulo deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (HABILITAÇÃO)
PROPONENTE: _____

5.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

Município de Capanema - PR

na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem.

5.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 90 (noventa) dias O(a) Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

5.4. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

5.5. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11[validade 180 dias contados da data de sua emissão].

5.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação do Contrato de concessão ou permissão celebrado com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

Município de Capanema - PR

b) Comprovação da Outorga de radiofrequência sonora em frequência Modulada conforme Decreto nº 8.139/2013.

5.7. Os documentos de habilitação deverão vir em via original, ou cópia autenticada em cartório ou pessoa do setor de licitações.

6. PROPOSTA – ENVELOPE Nº 2

6.1.O envelope nº 2, contendo a proposta, deverá ser entregue no local indicado no preâmbulo deste edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE SERVIÇOS PROPONENTE:

6.2. A proposta de serviços deverá estar contida no Envelope nº 2, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, em que constará:

6.2.1. **Especificação clara e detalhada dos serviços ofertados**, valores, quantidades, e prazos, com indicação do numero deste edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo II.

6.2.2. O quantitativo e os valores estipulados na proposta, deverão ser exatamente idênticos ao objeto descrito no item 2.1, não podendo haver supressão de serviços relacionados, nem aumento e diminuição do quantitativo de serviços apresentados.

7. PROCEDIMENTO

7.1.O presente credenciamento é composto de 03 (três) Fases explicitadas a seguir:

7.1.1. 1ª Fase: Recebimento da Documentação da Habilitação e Proposta;

7.1.2. 2ª Fase: Análise Técnica da Documentação da Habilitação e Proposta;

7.1.3. 3ª Fase: Demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

7.2.A 1ª Fase - Recebimento da Documentação da Habilitação (Envelope 01) e Proposta (Envelope 02): Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a abertura dos envelopes e conferência da documentação e proposta.

7.3.A 2ª Fase – Análise Técnica da Documentação da Habilitação e Proposta: Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a análise da documentação e proposta, deferindo ou indeferindo o Credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais, e emitindo parecer definitivo para publicação do deferimento ou indeferimento o credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais, e emitindo parecer definitivo para divulgação no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.4.A 3ª Fase – Demais formalidades legais pertinentes a Lei 14.133/2021 e alterações: Com o parecer definitivo da Comissão Permanente de Licitação será desencadeado demais procedimentos legais até a efetivação do contrato.

8. PRAZOS

8.1. O periodo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO da licitação

09. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)^{365}}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

2.1. Dotações					
Exercício o da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	450	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	460	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação,

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

DIDI PNEUS
Rodas Esportivas

Multimarcas

46 99904-9701 ☎
46 3552-3250

Rua Rio de Janeiro, 1285 - Centro - 85760-000 - Capanema - PR

Município de
Capanema - PR

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.
- d) multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor previsto no subitem 4.1 deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no subitem 4.1 desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**
- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

Município de
Capanema - PR

- 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**
- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.
17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**
- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.
18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**
- 18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

- 19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da Contratada.

Capanema/PR, xx de xxxxx de 2021.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXX

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

Município de
Capanema - PR**ANEXO II – TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA.**
À Comissão de Licitações
Referente Edital de Chamamento Público 04/2021 (RAZÃO SOCIAL – CNPJ – ENDEREÇO – TELEFONE)
PROPOSTA

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61904	"SPOTS" DE APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS, VINCULADOS 5 VEZES AO DIA NA PROGRAMAÇÃO EM HORÁRIO DAS 06H ÀS 19H, DE SEGUNDA A SEXTA. OS TEXTOS DOS SPOTS SERÃO ESCRITOS E ENCAMINHADOS PARA A EMISSORA CREDENCIADA ATRAVÉS DA ASSESSORIA DE IMPRENSA. COM BASE NO TEXTO, A EMPRESA, CREDENCIADA REALIZARÁ A EDICÃO E GRAVAÇÃO DOS SPOTS, TOMANDO OS DEVIDOS CUIDADOS LEGAIS NA UTILIZAÇÃO DE MÚSICAS E LOCUÇÕES.	2.640,00	UN	15,00	39.600,00
2	61905	AVISOS TESTEMUNHAIS. DEVERÃO SER VEICULADOS NO MÍNIMO 3 VEZES AO DIA, SENDO PELA MANHÃ, AO MEIO-DIA E NO PERÍODO DA TARDE NA PROGRAMAÇÃO EM HORÁRIO DAS 06H ÀS 19H, DE SEGUNDA A SEXTA, PREFERENCIALMENTE NOS HORÁRIOS DE MAIOR PICO DE AUDIÊNCIA.	1.584,00	UN	25,00	39.600,00
3	61906	ENTREVISTAS MENSAIS COM O PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS DIRETORES DE DEPARTAMENTO E/OU SERVIDORES, DENTRO DO QUADRO SEMANAL, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 30 MINUTOS. AS EMPRESAS CREDENCIADAS DEVERÃO ENCAMINHAR OBRIGATORIAMENTE À ASSESSORIA DE IMPRENSA, ARQUIVO DIGITAL DE ÁUDIO EM NO MÁXIMO EM 24HORAS.	96,00	UN	225,00	21.600,00
TOTAL						100.800,00

Declaramos que aceitamos a demanda conforme for contemplado e nos valores apresentados acima, conforme edital de Chamamento Público 04/2021.

(LOCAL E DATA)

NOME:
RG:
CARGO
:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

Município de
Capanema - PR**(Papel timbrado da empresa)**
ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**À Comissão de Licitação**

Referente: Edital de Chamamento Público Nº 04/2021

À Comissão Permanente de Licitação do Município Capanema

A empresa, _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por _____, portador (a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, vem requerer o Credenciamento, objeto do **Chamamento Público nº 04/2021**, para atender a Secretarias da Administração Municipal, apresentamos a documentação exigida no Edital a fim de submetê-la ao serviço da Comissão Permanente de Licitações.

Declaramos estar de acordo com os valores constantes da Tabela dos serviços ofertados e do contido na Minuta de Contrato vinculado a este Edital.

Informamos como segue, o endereço para atendimento aos serviços propostos e a conta bancária para futuros pagamentos:

Endereço:
Rua/nº/Referência/Bairro/Complementos/CEP/Fone/Fax/Email
Conta bancária: Banco/Agência/Conta corrente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, ____ de _____ de 2020

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo com CNPJ)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

Município de
Capanema - PR**ANEXO IV –**
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Chamamento Público nº 04/2021

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
 - Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
 - Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
 - Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 04/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

Município de
Capanema - PR**ANEXO V****ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

À Comissão de Licitação Referente: Edital de Chamamento público Nº 04/2021

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório de credenciamento no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021, instaurado pelo Município de Capanema, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data ____/____/____

NOME:
RG/CPF CARGO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração

2. OBJETO:

2.1. CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE RADIOFUSÃO COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Luciana Zanon

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O credenciamento se faz necessário, pois o Município precisa divulgar conteúdos institucionais e veiculação de programação de interesse da comunidade. O rádio desponta como um meio de comunicação de grande alcance e audiência, principalmente à população mais carente que não tem acesso a outros meios de comunicação.

4.2. Em respeito aos Princípios Constitucionais, em especial ao princípio da publicidade, uma vez que a Administração Pública precisa dar publicidade aos seus atos, ou seja, levar ao conhecimento de todos os seus atos, contratos ou instrumentos jurídicos como um todo, o que garante à Administração Pública mais transparência e confere a possibilidade de qualquer pessoa questionar e controlar toda a atividade Pública.

4.3. Este credenciamento tem por objetivo uma maior abrangência nas divulgações municipais. Sendo que ouvintes distintos ouvem rádios distintas em áreas distintas do município. Se faz estritamente necessário que as divulgações atinjam o máximo de ouvintes possíveis, tanto na zona urbana quanto na zona rural. E sendo assim, se faz imprescindível o credenciamento de ao menos duas rádios regionais. Uma que atinja mais o público urbano e outra que atinja mais o público rural.

4.4. Para a quantidade final, deixou-se uma margem pensando em futuras eventualidades que podem acontecer na Administração Pública e que necessitam de urgência de avisos para a população.

4.5. Para cotação de preços foram solicitados três orçamentos de empresas localizadas no município e na região, provando dessa forma que os preços praticados no município estão abaixo dos preços praticados na região. Sendo assim, será utilizado para critério de preço os valores praticados pelas empresas de nosso município.

4.6. Nos orçamentos encaminhados às empresas, houve uma discrepância de informações, sendo que no item 3 a unidade de medida correta é UNIDADE, visto que o processo tem vigência de 12(doze) meses, e se contarmos como unidade de medida MÊS, esse processo teria vigência de 48(quarenta e oito) meses. Sendo assim deve-se considerar a unidade de medida correta como UNIDADE.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61904	"SPOTS" DE APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS, VINCULADOS 5 VEZES AO DIA NA PROGRAMAÇÃO EM HORÁRIO DAS 06H ÀS 19H, DE SEGUNDA A SEXTA. OS TEXTOS DOS SPOTS SERÃO ESCRITOS E ENCAMINHADOS PARA A EMISSORA CREDENCIADA ATRAVÉS DA ASSESSORIA DE IMPRENSA. COM BASE NO TEXTO, A EMPRESA, CREDENCIADA REALIZARÁ A EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DOS SPOTS, TOMANDO OS DEVIDOS CUIDADOS LEGAIS NA UTILIZAÇÃO DE MÚSICAS E LOCUÇÕES.	2.640,00	UN	15,00	39.600,00
2	61905	AVISOS TESTEMUNHAIS. DEVERÃO SER VEICULADOS NO MÍNIMO 3 VEZES AO DIA, SENDO PELA MANHÃ, AO MEIO-DIA E NO PERÍODO DA TARDE NA PROGRAMAÇÃO EM HORÁRIO DAS 06H ÀS 19H, DE SEGUNDA A SEXTA. PREFERENCIALMENTE NOS HORÁRIOS DE MAIOR PICO DE AUDIÊNCIA.	1.584,00	UN	25,00	39.600,00
3	61906	ENTREVISTAS MENSAIS COM O PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS DIRETORES DE DEPARTAMENTO E/OU SERVIDORES, DENTRO DO QUADRO SEMANAL, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 30 MINUTOS. AS EMPRESAS CREDENCIADAS DEVERÃO ENCAMINHAR OBRIGATORIAMENTE À ASSESSORIA DE IMPRENSA, ARQUIVO DIGITAL DE ÁUDIO EM NO MÁXIMO EM 24HORAS.	96,00	UN	225,00	21.600,00

Valor Total Estimado: R\$ 100.800,00 (Cem Mil e Oitocentos Reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa credenciada deverá iniciar os serviços em até 01(um) dia após a solicitação formal da Secretaria Demandante.

6.2. INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.2.1. DIVULGAR ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVITES, CONVOCAÇÕES, ORIENTAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E PERTINENTES AO INTERESSE PÚBLICO. AVISOS - DEVERÃO SER VEICULADOS NO MÍNIMO 3X AO DIA, SENDO UMA DELAS PELA MANHÃ, AO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

MEIO DIA E AO FINAL DA TARDE. OS AVISOS TERÃO APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS DE TEXTO ESCRITO. SPOTS: DEVERÃO SER VEICULADOS NO MÍNIMO 5 VEZES AO DIA, ENTRE 6 HORAS E 19 HORAS, PODENDO ESTAR ATIVOS ATÉ 5 SPOTS DIFERENTES, TODOS COM APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS DE DURAÇÃO, OS MESMO GRAVADOS E EDITADOS PELA EMPRESA CREDENCIADA (RESPEITANDO OS DEVIDOS CUIDADOS LEGAIS PARA COM A UTILIZAÇÃO DE MÚSICAS E LOCUÇÕES). ENTREVISTA SEMANAL: PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E/OU DIRETORES DE DEPARTAMENTO, PREFERENCIALMENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 30 MINUTOS. AS EMPRESAS CREDENCIADAS DEVERÃO ENCAMINHAR OBRIGATORIAMENTE À ASSESSORIA DE IMPRENSA, ARQUIVO DIGITAL DE ÁUDIO EM NO MÁXIMO EM 24HORAS.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O contrato terá validade de 12(doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Sebastian Ferreira Barbosa.

Capanema, 12 de novembro de 2021

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

WI VIDAMED
A CLINICA DO POVO
Sua saúde é nossa prioridade
Consultas com os melhores
Especialistas

Chegou em Capanema o tão sonhado novo conceito de atendimento em saúde, que nossa população principalmente do oeste e extremo sudoeste do Paraná tanto aguardava...

Avenida Brasil, Nº 714 - Sala 02 Centro
Edifício Atlântico - Capanema PR

wividamed@gmail.com
 (46) 2603-0210
 (46) 99917-6419 **EMERGÊNCIA 24H**

COAGRO

(46) 3552-8000

**Rua Padre Cirilo, 196, bairro São Cristóvão.
Capanema - Paraná.**

REDE
CONSTRU&CIA
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

46 3552-1212 46 3555-1382
Capanema Planalto

diplomata
Qualidade com sabor.

(46) 3552-1232

PARABÊNS CAPANEMA PELA 70º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO



Fotos Carlinhos Martine



Hoje é dia de celebrar, de agradecer, de parabenizar.

O aniversário de um município no dia 14 de novembro, não é uma conquista individual, mas coletiva. É fruto da dedicação e do trabalho de todos que já passaram. Do esforço dos pioneiros, que tiveram bastante dificuldade para começar tudo, mas não desistiram.

Capanema é cidade referência para vários municípios vizinhos, é querida e lembrada sempre.

O marco inicial do povoamento foi em Pérola D'Oeste. E vindo até onde hoje com 70 anos fica a nossa sede deslumbrosa.

O tempo nos mostra grandes mudanças, muito trabalho, evolução, empreendedorismo e melhorias, tudo feito por pessoas que acreditaram. E acreditam nesse gigante do sudoeste do Paraná, que começou a nascer em meados de 1950, talvez antes e seguiu firme na luta crescendo e mudando a cada dia, cada semana, cada mês e a cada ano, até chegar ao seu 70º aniversário de emancipação política. Algo é certo, Capanema pode comemorar, cidade fascinante e muito bela, um município agrícola e com um Agro Top.

O antes, o durante e o agora podem servir de

comparativo a compreender a garra das pessoas que por aqui passaram ou ainda estão fazendo parte de nossa história, uma história de trabalho e dedicação para que durante o tempo nossa gente possa ter o bem estar, trabalho, emprego, renda, saúde e educação.

Ser capanemense é ter vindo a pé, a cavalo, de carroça, de caminhão, de ônibus, seja da Pratos, da Rainha do Sertão ou até mesmo de bicicleta, o importante mesmo é ser capanemense de coração, com muita força trabalho e união.

Seu Luiz Dariva e a Família construíram a primeira Bodega em Capanema, cita Carlos Tchá JR em seu livro Fragmentos onde escreve: Estava em viagem de Vitorino a Capanema e queria conhecer o Rio Iguaçu, ao retornar do meio da mata, "Entramos em um botequim onde haviam algumas prateleiras onde se vendia fumo de corda, velas, banha, bolachas, caramelos, cachaça, balas de revólver e outros materiais de caça, atrás do balcão um homem de estatura mediana aparentava ter entre 35 a 40 anos, seu Luiz Dariva atendia aos que ali chegavam, clientes em geral armados com facas e revólveres, era o modo da época, início dos anos



50. Não era o tipo Velho Oeste, mas a aventura de desbravar o extremo Sudoeste do Paraná, na Fronteira com a Argentina e o Rio Grande de Curitiba, o Iguaçu.

São histórias que só o tempo é capaz de nos contar, fazer lembrar e até mesmo aos mais novos mostrar. A cada foçada, machadada ou serrada a serrote, Capanema foi se transformando em vila, com ruas e estradas de terra, chão batido e com o tempo ganhando novos formatos, novas imagens e paisagens.

70 anos desta jovem cidade e município, tendo em seus filhos variando de 50 anos de idade até 60 anos. São os cria daqui chamados Capanemenses.

Parabéns cidade maravilhosa.

ESPORTE SHOW
 CRESOL
TODA QUINTA 20H FEIRA
 Informação, Diversão e Música boa!
 AO VIVO NO FACEBOOK

CASA DA MADEIRA
Diego
 (46) 98400-5679 | (46) 98413-8693
 Madeira Bruta e beneficiada
 Madeirite-Forro-Assoalho
 Roda-pe-Portas-Espelhos



livrariaaquarelacapanema@gmail.com

46 99985-1525

Av. Brasil, 476 - Centro - Capanema - Paraná

GROSS VEÍCULOS
Sempre um bom negócio!

Valderes J. Gross
46 99917-2061

Maicon Mattos
46 99903-8300

Rafael Talga
46 99929-7587

Tijolo 24cm
6 furos

Tijolo 24cm
8 furos

CERÂMICA PASQUALI
Construindo Qualidade

Rua Guairaca, 801 Capanema - PR
(46) 3552-1501
(46) 999404646



GRUPO
ROHDEN



Fones
46 3555 1870 / 46 3555 1068
Planalto Paraná



Zandomênico
Móveis

Qualidade, bom atendimento e ótimos preços!



Fone: 46 3552-2902

Av. Independência, 1124 - Centro - 85760-000 - Capanema - PR

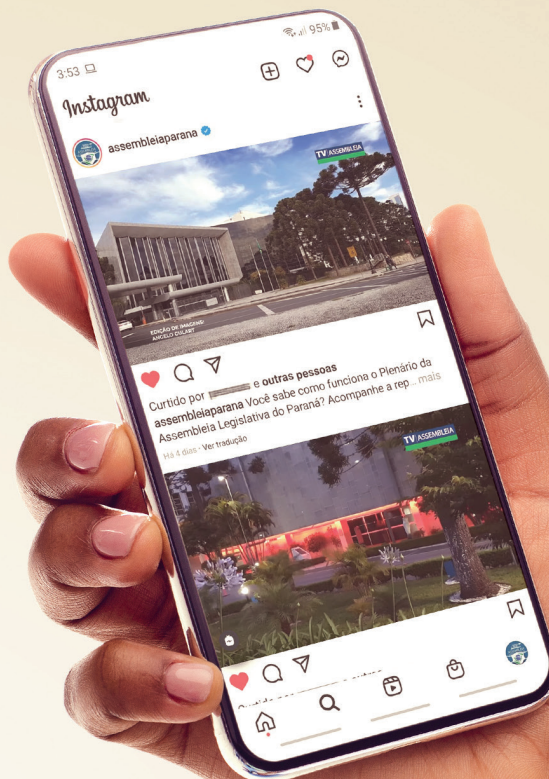
Acompanhe o
trabalho da
Assembleia
Legislativa.
**No site, nas redes
sociais e na TV.**

Fique por dentro das sessões plenárias,
audiências públicas e muito mais. Sintonize a TV
Assembleia nos canais 10.2 da TV Aberta e 16 da
Claro/NET, acesse o site ou as redes sociais.



assembleia.pr.leg.br

instagram.com/assembleiaparana
facebook.com/assembleialegislativapr
youtube.com/tvassembleiadoparana
twitter.com/assembleia_pr



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO PARANÁ**